

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à Tomada de Preços nº. 2021.10.26.015, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde - Centro, localizada na sede do município de Salitre/CE, foi afixada no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Salitre, conforme disposto no Art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 08 de dezembro de 2021.



Thámiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
RESULTADO E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.26.015

Processo de Tomada de Preços Nº. 2021.10.26.015.

Objeto: contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde - Centro, localizada na Sede do Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes Empresas: AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME, CONSEL - Construções Comércio e Serviços LTDA - ME, E A da Silva Construções - ME, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI - EPP, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME. Efetuada as comparações de preços e adotada o critério de julgamento das propostas feito no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global: 1ª - E A da Silva Construções - ME - R\$ 63.105,39 - 2ª - Sertão Construções e Locações LTDA - EPP - R\$ 65.126,05 - 3ª - Real Serviços EIRELI - EPP - R\$ 66.879,16 - 4ª - CONSEL - Construções Comércio e Serviços LTDA - ME - R\$ 74.118,04 - 5ª - Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - ME - R\$ 75.139,32 - 6ª - AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME - R\$ 76.169,51 - 7ª - Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME - R\$ 77.926,44. A Empresa E A da Silva Construções - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no edital. Empresas Desclassificadas: Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação: J2 Construções e Serviços LTDA/ME - Não apresentou a Carta proposta (item 6.1 do edital) e as planilhas orçamentárias não estão devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a planilha orçamentária não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Fira aborci o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/CE, 08 de dezembro de 2021.

THAMIRIS PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo Nº SPU Nº P16783/2021 - Adesão (Carona) Nº 084/2021 - SMS. A Secretária Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 003/2021, Processo P148029/2021, da Secretária do Planejamento e Gestão de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores que fazem parte do quadro de Auxiliar de Serviço Geral, com lotação no Hospital Doutor Estevam HDÉ. CONTRATADA: MELIMUA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,40 (um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. Sobral - CE, 07 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P176879/2021. Adesão (Carona) Nº 084/2021 - SEDHAS. A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretária Municipal da Infraestrutura de Sobral. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender às necessidades da Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.069.594/0001-75. Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil reais). Dotações Orçamentárias: 23.01.08.122.0045.2198.33903300.1001000000; 23.01.08.243.0416.2199.33903900.1001000000; 23.02.08.243.0155.1211.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0155.2207.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0156.2208.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2209.33903900.1311000000. Sobral-CE, 08 de Dezembro de 2021. Anderson Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação do Contrato Nº 144/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 144/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2017, conforme Processo Nº P172557/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 144/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 144/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva Representante da Contratada: Jamilly Ribeiro Duarte. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação do Contrato Nº 151/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: CLINICA DE REABILITACAO FISIOTERAPICA RODRIGUE MESQUITA EIRELI-CREFI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.733.404/0001-70. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 151/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2017, conforme Processo Nº P172553/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 151/2017-SMS, o Valor Global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato Nº 151/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Rodriene Mesquita do Nascimento. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação do Contrato Nº 139/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: M K C PONTE ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.003.549/0001-00. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 139/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2021, conforme Processo Nº P172553/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 139/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 139/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Mayara Kerly Coelho Ponte. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 0205/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAUDE DO TORIJO, CNPJ: 06.580.363-0001-98. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 0205/2019-SMS, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 029/2019-SMS, conforme Processo Nº P15896/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0205/2019-SMS, o Valor Global a ser renovado será de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/08/2021 a 14/08/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria da Silva Lima. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG (SRP) (DB Nº 912370)

Central de Licitações. Início na Disputa: 22/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeira uso, destinadas a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P17517/2/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 703/2021 - SEPLAG (SRP) (RR Nº 912370) Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES Site: https://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Dezembro de 2021.

ALINE DE VASCONCELOS SOARES

Pregoeira





**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** Companhia Aberta - CNPJ nº 07.918.708/0001-07 NIRE 23.300.030.125 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de Dezembro de 2021 - AERIS Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (Lei das S.A.) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de acordo com a convocação, no dia 30 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do Estatuto Social, para: (a) atualizar a cifra do capital social; e (b) alterar as regras de composição da Diretoria, elevando o número máximo de membros para 10 (dez) diretores e contemplando a criação de mais 1 (um) cargo estatutário de Diretor de Operações e a criação de novo cargo estatutário de Diretor de Recursos Humanos, com respectivas atribuições e competências. Em decorrência das alterações listadas, a atualização dos atuais artigos 5º, 29, 30 e 33; (ii) concurso de Ações do Estatuto Social; (iii) extinção do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de agosto de 2020; (iv) aprovação do Plano de Outorga de Ações Restritas; e (v) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. Os acionistas interessados em participar da AGE por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço [ri@acrisenergy.com.br](mailto:ri@acrisenergy.com.br) com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data de realização da AGE, manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhado abaixo e no Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração referente à AGE, divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.acrisenergy.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participação na AGE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade ou dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecerá à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Têlêgrafo Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, o acionista receberá, por e-mail, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGE. Caso o acionista não receba as instruções de acesso em até 24 horas de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@acrisenergy.com.br](mailto:ri@acrisenergy.com.br), com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da AGE, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGE, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 (trinta) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início da AGE). Após 15 (quinze) minutos do início da AGE, não será possível o ingresso do acionista na AGE, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da AGE com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGE. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da AGE por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a proposta da administração que contém informações complementares relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico, estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3. Caucaia, 9 de dezembro de 2021. Alexandre Funari Negrão - Presidente do Conselho de Administração.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços: do Processo de Tomada de Preços Nº. 2021.10.26.015.** Objeto: contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde - Centro, localizada na Sede do Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes Empresas: AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME, CONSET - Construções Comercio e Serviços LTDA - ME, E A da Silva Construções - ME, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI - EPP, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Relação por: Classificação - Empresa - R\$ Valor Global: 1º - E A da Silva Construções - ME - R\$ 63.105,39 - 2º - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP - R\$ 65.126,05 - 3º - Real Serviços EIRELI - EPP - R\$ 66.879,16 - 4º - CONSEL - Construções Comercio e Serviços LTDA - ME - R\$ 74.118,04 - 5º - Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - ME - R\$ 75.139,32 - 6º - AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME - R\$ 76.169,51 - 7º - Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - ME - R\$ 77.926,44. A Empresa E A da Silva Construções - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no edital. Empresas Desclassificadas: Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação: J2 Construções e Serviços LTDA-ME - Não apresentou a Carta proposta (item 6.1. do edital) e as planilhas orçamentárias não estão devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a planilha orçamentária não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, Salitre/CE, 08 de dezembro de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1503.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, juntamente com a empresa: ALDENIZIA GOMES COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.796.751/0001-10. VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 198.408,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2021 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO (LEI 1735/2017). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.529, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. VIGÊNCIA: de 31/05/2021 à 31/05/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa ALDENIZIA GOMES COELHO - ME, a Sra. Aldenizia Gomes Coelho (Sócia Administradora).**